

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

ARQUIVADO
CAIXA 59 / 82

CAIXA N.º
H 104

PROCESSO Nº 1.639 / 82

1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE: HELIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Endereço: Rua 7, Qd:06-Lt.07-Vila Maricá.

ADVOGADO:
Endereço:

RECLAMADO: CLUBE JAÓ
Endereço: Av. Quitandinha, nº 01-S. Jaó.

ADVOGADO:
Endereço:

OBJETO: Aviso, férias, 13º sal.prop., etc.

AUTUAÇÃO

Aos 01 (um) dias do mês de julho
do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.
autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, M. F. de Souza P. T., Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

09/09/82 às 13,05 hs.

ACORDO=

UP 15/09/82

1639/82

Helio Joaquim de Oliveira

Clube Jaó

Goiânia

01.07.82

3277/82

aviso, férias, 13º sal.prop.,etc.

verbal

2º andar

1ª

AUDIÊNCIA: dia 09.09.82 às 13,05hs



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1ª a. JCJ,

sob nº 3277 /1982

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 01 dias do mês de julho do ano de 1982 com-
pareceu perante a ~~Diretoria~~ ~~JCJ~~ Setor de Distribuição,
o reclamante Helio Joaquim de Oliveira,
nacionalidade Brasileira, profissão Servente,
estado civil Solteiro, residente à Rua 7 qd.06- 1t-07- Vila Maricá,
portador da CTPS nº 23331,
série 589, que apresentou reclamação contra Clube Jaó,
estabelecido
à Av. Quitandinha nº 01- S.Jaó, declarando o seguinte:

Admissão: 01 / 11 / 80. Salário: Cr\$ 14.400,00
Opção : 01 / 11 / 80 Forma de pagamento : mensal
Saída : 22 / 05 / 82. Horário de trabalho: das 8 às 12hs e das 13 às 18hs

Bruscamente despedido, sem aviso prévio, nega a empregadora a efetuar o pagamento das reparações legais, oriundas da imotivada rescisão contratual; ante o exposto, pleiteia:

aviso prévio(30dias).....Cr\$14.400,00
férias prop-7/12.....Cr\$ 8.400,00
13º sal.prop-6/12,.....Cr\$ 7.200,00
Total.....Cr\$30.000,00

Pede ainda: Depósito e AM p/ levantamento do FGTS.

OBS: O recte teve a seguinte variação salarial:

De 01.11.80 a 30.11.80- Cr\$ 4.795,20
De 01.12.80 a 30.04.81- Cr\$ 5.200,00
De 01.05.81 a 30.10.81- Cr\$ 7.128,00
De 01.11.81 a 30.04.82- Cr\$10.200,00
De 01.05.82 a 22.05.82- Cr\$14.400,00



se fôr

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Re

Funcionário responsável

Hilário Joaquim de Oliveira

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 01 de julho de 1982.

GX N
AMLC

Re

03
MS

711/82

05

julho

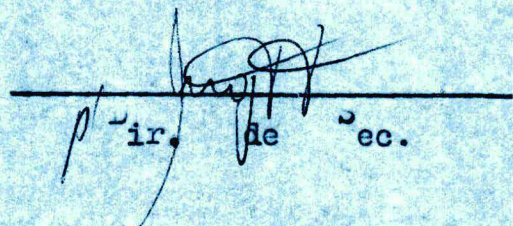
82

Exmo Senhor:

Pelo presente, fica V. Exa. notificado para os fins previstos no § único do Art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto nº 59:820/66, que às 13:05 horas do dia 09 de setembro de 1982, será realizada a audiência de instrução e julgamento, relativa à reclamação constante de cópia anexa.

Sem mais

cordiais saudações.



Dir. de Sec.

Exmo Sr.

SUPERINTENDENTE DO IAPAS EM GOIÁS

NESTA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra arrolada de registro

Posto ao SEED

Em 06 de julho de 1982 30/10/82

CHS de Sousa

17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 3920/82
proc.n. 1639/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por HÉLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro, às 13:05 (treze e cinco) horas do dia 09 (nove) do mês de setembro 82, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 02 de julho de 1982.

J. Trabalho-1ª J.C.J. Aud. 09/09/82 Not. 3920/82

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº

proc. 1639/82

DESTINATÁRIO

CLUBE JAÓ

ENDEREÇO

Av. Quitandinha n. 01 Setor Jaó

CIDADE

ESTADO

Nesta

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

07/07/82

Louciana Lopes

Secretaria

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº SEED

Em 06 / julho / 1982.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1639 /82.

Aos 09 dias do mês de setembro do ano de 1.982,
às 13,05 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. José Milton de Oliveira Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para inst. e julgamento da reclamação
ajuizada por HELIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
contra CLUBE JAÓ
relativa a aviso, fs. 13º sal. etc.

no valor de Cr\$ 30.000,00

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. O recdo. representado por Vera
Helna dos Santos Gontijo com a advogada Marise Monteiro Dias,
que pediu a juntada de documentos de representação, o que foi
deferido.

A seguir, as partes celebraram acordo via do qual
a recda. pagará ao recte, por saldo do pedido, em dinheiro, a...
quantia de Cr\$20.000,00 e lhe entregará as guias AM do FGTS. no
código 01, tudo até 15 do corrente, pena da multa de 100%.

Acordo homologado.

Custas, pelo recdo/no importe de Cr\$1.565,00.

Em seguida, encerrou-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho
José Milton de Oliveira
Vogal R. dos Empregadores
Exedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados
Marise Monteiro Dias
Vera Helna dos Santos Gontijo

Helio Joaquim de Oliveira

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1ª JCJ
Goiânia - Go.



Clube

JAÓ®

CARTA DE PREPOSTO

Clube Jaó, empresa sócio recreativa, C.G.C. nº 01571066/0001-02, situada à Av. Quintandinha nº 600, Setor Jaó, nesta Capital, nomeia e constitui como preposto sua empregada, VERA HELENA DOS SANTOS GONTIJO, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua 03 nº 21, Centro, nesta Capital, perante a junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, nas reclamações trabalhistas movidas contra se, podendo para tanto contestar, firmar compromissos, fazer acordos, enfim, usar de todas as prerrogativas necessárias para o bom cumprimento deste mandato.

Goiânia, 03 de Setembro de 1982.

Clube Jaó

Wagner Derocinski

Deputado Candido de Oliveira

8.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.

Reconheço, por Semelhança, a(s)

Firma(s) de _____

Por Afélogo ao Exemplar Constante do

Arquivo do Cartório.

Goiânia, 03 de 1982

EM TESTEMUNHO _____

Av. Quitandinha n.º 1 Setor Jaó - PBX 261-2122 - Cx. Postal 575 - Goiânia - GO - CEP 74.000

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª JCI de
Goiânia-GO.

GLOB JAC, já qualificado nos autos da Re-
clamatória que move em seu desfavor por HÉLIO JOAQUIM DE O
LIVEIRA, que originou processo nº1639/82, 1ª JCI, pelo advo-
gado abaixo assinado, Venha respeitosamente a digna presença
de Vossa Excelência, Requerer a juntada do incluso documen-
to e solicitar que seja dada vistas aos autos.

Nestes Termos,

P.E. Deferimento.

Goiânia, 09 de setembro de 1982.

Marise Monteiro Dias.
Marise Monteiro Dias.
OAB-GO 2.130-F

08

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço para a Dra. MARISE MONTEIRO DIAS, advogada inscrita na OAB-GO, sob o nº 2.130-P, com escritório profissional à Av. Goiás nº350, 1º andar, salas 106/107, centro, nesta Capital, os mesmos poderes a mim c conferidos por CLUB JAC, com reserva de iguais poderes.

Goiania, 09 de setembro de 1982.

FP.

Silvio Teixeira.
OAB-GO 1939.

10 SET 1982

LENE G. D. OLIVEIRA

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CELEBROU que nesta data foi expedida, a
requerimento da Re-06
guias nº 1-5 para recolhimento de custas
e emolumentos ref. ao presente processo.
Goiânia, 15 de 09 de 19 82. 4.º Fev

Funcionário

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CELEBROU que nesta data, foi expedida, a
requerimento da Re-05
guias nº 1138/82 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 20.000,00
Goiânia, 15 de 09 de 19 82. 4.º Fev

Funcionário

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A2 = via da guia Dep. 1138/82 e guias
Aos 16 de 09 de 19 82 - 5.º Fev DARE

2
Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da
CEF

Ag.

1009

Op.

009

Conta nº

903277

D

6

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

1a

Proc. nº J.C.J.

1639/82

Guia nº

1138/82

Reclamante

Hélio Joaquim de Oliveira

Reclamado

Clube Jaó

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Acordo.

☒ Depósito em dinheiro

☐ Depósito em cheque

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

20

5

20.000,00

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

83

3

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a HÉLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA-X-X-X-X-

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiânia, 15 de setembro de 1982 - 14:15h

Autenticação CEF 02 58 SET 15

20.000,00 BASE

Diretor de Secretaria

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª J.C.J.
Goiânia - Go.

34 179

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 01571066/0001-02		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE CLUBE JAÓ		03 DATA DE VENCIMENTO 16.09.82		06 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Av. Quitandinha n. 600 - S. Jaó		07 NÚMERO GOIÂNIA - GO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BAIRRO OU DISTRITO CEP. 74.000		10 CEP 01571066		11 MUNICÍPIO (CIDADE)		12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 1982		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 5	
17 Nº PROCESSO 1639/82		18 REFERÊNCIAS 7		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1505-A	
21 VALOR - CR\$ 1.565,00		22 MULTA E/OU JUROS 1		23 CÓDIGO 4		24 VALOR - CR\$ 1.565,00	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA 7		26 CÓDIGO 9		27 VALOR - CR\$ 1.565,00		28 TOTAL 1.565,00	
29 VALOR - CR\$ 1.565,00		30 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		32 AUTENTICAÇÃO	

Justiça do Trabalho.
1.ª J.C.J. - Goiânia
Reclamante - Hélio Joaquim de Oliveira
Reclamado - Clube Jaó
Recdo. -
Guia nº 1138/82
Exp. Dat: 15.09.82

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029
Cajeta MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442-3855
C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATÓRIO Nº 003/75

Recebi nesta data a guia nº 1138/82-H e 5ª via
p/ levantamento de Cr\$ 20,000,00 + "AM"
referente ao presente processo, cujo valor dou
quitação.

Goiânia 22 de 09 de 1982- 6ª feir

Helio Joaquim de Oliveira

C.I. E97.245-2.2.P. Goiás



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 17 de 09 1.982-6-1e12

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

J u i z P r e s i d e n t e

Platão Teixeira de Oliveira, J. J. T.
Juiz do Trabalho - Substituto